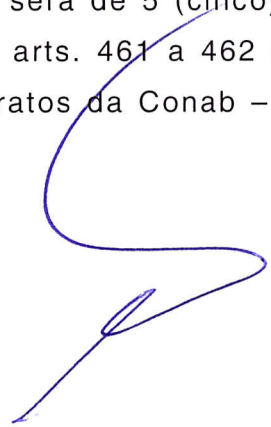


ATA DA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 11h15min horas, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), por videoconferência, utilizando a ferramenta Google Meet, realizou-se a **1.588ª** (milésima quingentésima octogésima oitava) **Reunião Ordinária** da Diretoria Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os Srs. Diretores: **Guilherme Augusto Sanches Ribeiro**, Diretor-Presidente, **Bruno Scalon Cordeiro**, Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi), **Sergio De Zen**, Diretor-Executivo da Diretoria de Informações Agropecuárias e Políticas Agrícolas (Dipai), **Marcus Vinícius Morelli**, Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep), no exercício da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab), nos termos da Portaria nº 363, de 02 de agosto de 2022. Como convidado, participou, o Corregedor Geral, Nelio do Amparo Macabu Junior, nomeado pelo Consad nos termos da Resolução Consad n.º 019, de 16/11/2022. E, para prestar esclarecimentos, a Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas Nilda Maria Domingos Mendes; o Superintendente da Superintendência Regional de Alagoas, Bruno Barros Iales da Silva e Adeildo Gomes de Santana Junior, RTA lotado na Sureg/AL. O Diretor Presidente iniciou a reunião considerando a seguinte pauta. **1) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) Voto Diafi nº 54/2022**. O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à Direx o Voto para deliberação. **Documento:** Processo

N.º 21445.003814/2022-61. **Assunto:** Autorização de deflagração da licitação para contratação de empresa especializada para a prestação, de forma continuada, de serviço comum de vigilância armada, diurna e noturna a serem executados na Unidade Armazenadora da Conab em São Sebastião do Paraíso/MG, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Relato: Trata-se do processo administrativo Conab N.º 21445.003814/2022-61, o qual tem como objeto a deflagração da licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação, de forma continuada, de serviço comum de vigilância armada, diurna e noturna a serem executados na Unidade Armazenadora da Conab em São Sebastião do Paraíso/MG, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. A contratação ora pretendida justifica-se pela necessidade da Superintendência Regional de Minas Gerais de garantir plena segurança das instalações do imóvel da Conab em São Sebastião do Paraíso, não permitindo depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio, bem como assegurar a integridade física dos empregados, clientes e transeuntes que desempenham atividades e transitam nas instalações do imóvel, visto que a contratação vigente vencerá no dia 12 de dezembro de 2022. O serviço em apreço será contratado na modalidade Pregão Eletrônico, por ser caracterizado como serviço comum, na forma do Inciso XIII do art. 3 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC e, portanto, possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais de mercado. O prazo de vigência do Contrato será de 5 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura, conforme arts. 461 a 462 do RLC, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC. A equipe de planejamento





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

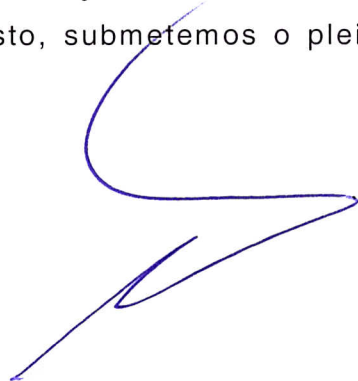
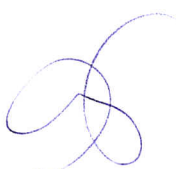
181

instruiu o processo com os documentos constantes no Art. 100 do Regulamento de Licitações da Conab, utilizando-se da média dos valores da pesquisa de preços de contratos órgãos da Administração Pública para definir o valor de referência da contratação demonstrado no MAPA COMPARATIVO DE PROPOSTAS (24726136), conforme abaixo:

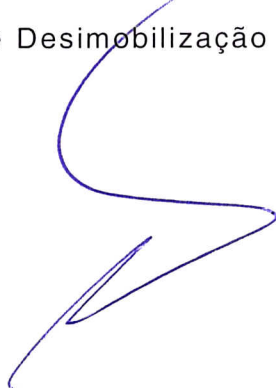
MAPA COMPARATIVO DE PROPOSTAS																			
DESCRIÇÃO DO OBJETO:		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, DIURNA E NOTURNA, DE FORMA CONTINUADA, A SER EXECUTADA NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE ARMAZENADORA DA CONAB EM SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO 1 Posto Diurno com 2 vigilantes e 2 Postos Noturno com 4 vigilantes																	
FORNECEDORES																			
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO		GUARDESEG 24085889								SEGEX 24097298				PAINEL					
VIGILANTE		Unid.	Quant. de postos	Quant. total de vigilantes	Valor unitário mensal do vigilante	Valor unitário do posto	Valor total mensal	Valor Anual	Valor para 5 anos	Valor unitário mensal do vigilante	Valor unitário do posto	Valor total mensal	Valor Anual	Valor para 5 anos	Valor unitário mensal do vigilante	Valor unitário do posto	Valor total mensal	Valor Anual	Valor para 5 anos
ITEM 1 UA SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	DIURNO	POSTOS	1	2	R\$ 7.599,81	R\$ 15.199,62	R\$ 15.199,62	R\$ 182.395,45	R\$ 911.977,25	R\$ 7.238,93	R\$ 14.477,86	R\$ 14.477,86	R\$ 173.734,32	R\$ 868.658,60	R\$ 6.131,20 (24731603)	R\$ 12.262,41	R\$ 12.262,41	R\$ 147.148,71	R\$ 735.744,60
	NOTURNO	POSTOS	2	4 (2 por posto)	R\$ 8.829,43	R\$ 17.658,87	R\$ 35.317,73	R\$ 423.812,81	R\$ 2.119.064,05	R\$ 8.365,41	R\$ 16.730,82	R\$ 33.461,64	R\$ 401.539,68	R\$ 2.007.698,40	R\$ 7.225,00 (24731743)	R\$ 14.450,00	R\$ 28.900,00	R\$ 346.800,00	R\$ 1.734.000,00
CRITÉRIO DE REFERÊNCIA-VALORES DE REFERÊNCIA																			
Especificação		Unid.	Quant. de postos	Quant. total de vigilantes	Menor Preço / Média / Mediana****	Valor unitário mensal do vigilante (Menor Preço/Média/Mediana)			Valor unitário do posto (Menor Preço/Média/Mediana)	Valor total mensal (Menor Preço/Média/Mediana)			Valor total Anual (Menor Preço/Média/Mediana)		Valor para 5 anos (Menor Preço/Média/Mediana)				
ITEM 1 UA SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	VIGILANTE DIURNO	POSTOS	1	2	Menor	R\$ 6.131,20			R\$ 12.262,41	R\$ 12.262,41			R\$ 147.148,71		R\$ 735.744,60				
	VIGILANTE NOTURNO	POSTOS	2	4 (2 por posto)	Menor	R\$ 7.225,00			R\$ 14.450,00	R\$ 28.900,00			R\$ 346.800,00		R\$ 1.734.000,00				

Considerando a Pesquisa de preço e o Mapa Comparativo de Proposta, a contratação apresenta o valor anual estimado de **R\$ 493.948,91** (quatrocentos e noventa e três mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos) e de **R\$ 2.469.744,60** (dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) para a vigência de 5 (cinco) anos. O valor estimado da licitação deverá ser **PÚBLICO** (art. 15 do Decreto 10.024/2019), o modo de disputa adotado será o **ABERTO** (art. 31, inc. I c/c art. 32 do Decreto 10.024/2019) e o critério de julgamento das propostas será o de **MENOR VALOR** ofertado. A SUCOR procedeu a análise processual, por meio da aprovação da Matriz de Riscos (23815565), afirmando que o referido documento está em conformidade com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos - RLC, estando, portanto, validada pela Gerência de Riscos Corporativos por meio dos DESPACHO GERIC (24134214) e o DESPACHO SUCOR

(24138063). Em análise da instrução processual preliminar à deflagração da licitação, para averiguar a conformidade dos documentos, ao estabelecido no RLC, a Comissão Permanente de Licitação - CPL concluiu, por meio do DESPACHO CPL (24759769), que "observa-se que a SUREG procedeu aos ajustes sugeridos pela CPL, razão, pela qual, concluímos que a instrução processual observou as orientações dos artigos 96 e 100 do RLC, e que, em princípio, o processo em apreço apresenta-se formalmente apto ao recebimento da **Autorização da Deflagração do Processo Licitatório pela DIREX,** nos termos do disposto no artigo 203, inciso III, do RLC.". Por meio da Nota Técnica (24827227), a PROGE/GELIC recomendou à SUREG/MG, após deliberação pela DIREX, atender ao previsto no art. 131 do RLC, assinando/aprovando o documento (SEI 24731265): "Após a assinatura dos empregados que o elaboraram, tanto da área demandante como da área técnica se for o caso, o Termo de Referência deverá ser analisado e aprovado motivadamente pelos superiores imediatos dos elaboradores e, ainda, pela Superintendência Gestora na Matriz ou pela Gerência Gestora na Superintendência Regional, no seu âmbito de competência." A SUCOR/GERIC (24854846) manifestou-se pelo prosseguimento dos trâmites necessários à deliberação da DIREX. Conforme consignado no DESPACHO GEPEO (24246662), há disponibilidade orçamentária para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância armada. Tendo em vista o valor estimado para a contratação e com fulcro na documentação constante nos autos, a qual está em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, submeter à DIREX para autorização da licitação, nos termos do artigo 203, inciso III do RLC. **Fundamentação Legal:** Artigo 203, inciso III do RLC - Regulamento de Licitações e Contratos da Conab. **Ponto de Decisão:** Mediante o exposto, submetemos o pleito a essa Diretoria Executiva,



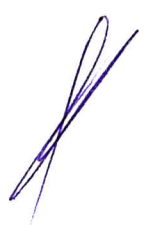
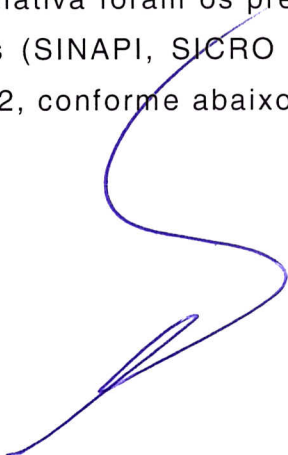
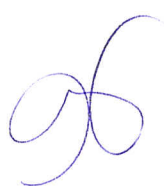
para, se de acordo, autorizar a deflagração do certame licitatório para contratação de empresa especializada em prestação, de forma continuada, de serviço comum de vigilância armada, diurna e noturna a serem executados na Unidade Armazenadora da Conab em São Sebastião do Paraíso/MG, ao custo total anual estimado de **R\$ 493.948,91** (quatrocentos e noventa e três mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos) e de **R\$ 2.469.744,60** (dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) para a vigência de 5 (cinco) anos. **O Voto foi aprovado por unanimidade. 1.2) Voto Diafi nº 55/2022.** O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à Direx o Voto para deliberação. **Documento:** Processo nº 21209.000094/2020-11. **Assunto:** Cessão de uso temporário ao Ibama, de uma área de 1.336,3 m² (estacionamento), na Superintendência Regional da Conab em Goiás, situada à Avenida Meia Ponte, nº 2.748 – Setor Santa Genoveva – Goiânia/GO. **Relato:** O Ibama, solicita sob a forma de cessão de uso temporário (um ano), uma área de 1.336,3m², localizada no estacionamento da Unidade Armazenadora de Goiânia, para guarda de bens (veículos) e objetos de apreensões, oriundas de infrações ambientais. A cessão representará redução nas despesas da unidade, já que a cessionária pagará, mensalmente, o valor de **R\$ 1.240,54 (um mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos)**, referente a sua participação nos gastos mensais com consumo de energia elétrica, água e esgoto e IPTU, do mês e ano anterior, respectivamente. O pleito foi submetido às áreas da SUREG/GO (23599189) e GEMAP (19294771), que se posicionaram favoráveis, vez que o Ato encontra-se revestido de interesse público e apoia o Ibama/Goiás na fiscalização e cumprimento das legislações ambientais. Por tratar-se de unidade da Conab em uso, esta, não foi incluída no Plano de Desimobilização do Patrimônio Imobiliário - PDPI,



aprovado pelo Consad e conseqüentemente não está prevista sua alienação. A Área Jurídica da Regional, por meio do PARECERES PRORE/GO (23891844) e (24709640), analisou o pedido e entendeu que, de acordo com o subitem 1, Item III, Cap. VI, da norma da organização - Administração e Controle do Patrimônio 60.202, a cessão pode ser efetivada desde que autorizada pela Diretoria Executiva, dando ciência ao Conselho de Administração, tendo, inclusive, chancelado a minuta de Termo de Cessão de Uso Temporário. A PROGE manifestou-se por meio da NOTA TÉCNICA PROGE/GEFAT (22224738), observando que alguns pontos estavam pendentes de instrução adequada, sugerindo, portanto, a devolução dos autos ao consulente para o aperfeiçoamento da matéria, que a depender das alterações no novo instrumento, deverá ser novamente submetida, por VOTO à DIREX, acaso ocorram alterações sensíveis no formato anteriormente aprovado. Sanadas as questões apontadas pela PROGE e após adequações na minuta do Termo de Cessão (24624069) o pleito foi novamente submetido a área jurídica da Regional que em sua manifestação (24709640) chancelou o instrumento. Em análise às alterações solicitadas, a PROGE se manifestou da seguinte forma: "Após longa tramitação o processo retorna para nova submissão ao Colegiado com o acatamento das recomendações desta Procuradoria-Geral. Do exposto, estando esgotadas as análises jurídicas, entendemos pelo regular processamento da demanda". A Área de Riscos se manifestou, por meio do DESPACHO GERIC (24878228), concluindo que "Diante do exposto, foram prestigiados todos os comandos estabelecidos no Normativo de Administração e Controle Patrimonial e, abstraídas questões técnicas e jurídicas sobre o assunto, bem como o juízo de conveniência e oportunidade do administrador, não vislumbramos riscos relevantes que impeçam a tomada de decisão, estando a deliberação da Diretoria Executiva -

Direx em conformidade com o que dispõe o art. 73, inciso XXIV, do Estatuto Social." **Fundamentação Legal:** CAP. VI da Norma de Administração e Controle do Patrimônio - NOC 60.202. **Ponto de Decisão:** Diante do exposto, proponho à Diretoria Executiva a aprovação da Cessão de Uso Temporário, com vigência de 1 (um) ano, de uma área de 1.336,3 m² (estacionamento) na Superintendência Regional da Conab em Goiás, situada na Avenida Meia Ponte, nº 2.748 – Setor Santa Genoveva – Goiânia/GO, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama com fundamento do Cap. VI, Item III, subitem 1 c/c Cap VI, Item IV, subitem 1, alínea b, ambos da NOC 60.202 - Administração e Controle do Patrimônio, com posterior ciência ao Conselho de Administração. **O Voto foi aprovado por unanimidade.** O Diretor-Executivo da Diafi informou que este contrato estava firmado com a Sureg/GO, porém a Sureg/GO perdeu o prazo da renovação automática do contrato, por esta razão está se tramitando, novamente, uma nova autorização para celebração do contrato. O Diretor-Presidente questionou de quem seria a responsabilidade por avarias. O Diretor-Executivo da Diafi afirmou que a responsabilidade é do cessionário. **1.3) Voto Diafi nº 56/2022.** O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à Direx o Voto para deliberação. **Documento:** Processo SEI nº 21200.005620/2022-72. **Assunto:** Autorização da deflagração de certame licitatório visando a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução de serviços comuns de engenharia para remoção e substituição de redes: de coleta de esgoto predial, de drenagem de águas pluviais e alimentação de água potável dos reservatórios superiores, dos trechos AB e BC, localizados na área externa do Edifício Sede da Matriz. **Relato:** Trata-se do processo administrativo Conab nº 21200.005620/2022-72, que tem por objeto a deflagração de certame licitatório, visando a contratação de empresa especializada,

no ramo de engenharia, para a execução de serviços comuns de engenharia para remoção e substituição de redes: de coleta de esgoto predial, de drenagem de águas pluviais e alimentação de água potável dos reservatórios superiores dos trechos AB e BC, localizados na área externa do Edifício Sede da Matriz. Após a aprovação do VOTO DIAFI N.º 51/2022 (24694887), a área técnica identificou, ao observar as recomendações do NOTA TÉCNICA PROGE GELIC PC nº200/2022 (24660519), a necessidade de ajustes no Projeto Básico (24828521) em razão da inclusão de valores relativos a containers para canteiro de obras e deslocamento de equipe que, anteriormente, seria utilizado o espaço do antigo restaurante, bem como a atualização das Tabelas SINAPI e ORSE da data base de Julho/2022 para Setembro/2022, o que resultou em majoração no valor da contratação em **R\$ 10.888,72** (dez mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), passando de **R\$ 589.207,89** (quinhentos e oitenta e nove mil duzentos e sete reais e oitenta e nove centavos) para **R\$ 600.096,61** (seiscentos mil noventa e seis reais e sessenta e um centavos), conforme manifestação no Despacho Gerad (24888380). Para a consecução da contratação, objeto deste processo, a SUPAD/GERAD acostou a Nota Técnica (24099870), a Matriz de Riscos (24179127), o Projeto Básico (24828521), a Planilha de formação de Preço (24828521) e a Previsão Orçamentária (24554763 e 24930582). Considerando a planilha de formação de preço com base nas tabelas SINAPI, ORSE e SICRO, o custo total estimado para a execução deste serviço comum de engenharia deste Projeto Básico é de R\$ 600.096,91 (seiscentos mil noventa e seis reais e noventa e um centavos). O critério utilizado para a formação da estimativa foram os preços praticados pela utilização de tabelas referenciais (SINAPI, SICRO e ORSE), tendo por base o mês SETEMBRO de 2022, conforme abaixo: PESQUISA DE PREÇO





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

PESQUISA DE PREÇO

187

Conab Companhia Nacional de Abastecimento						GERAD	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						DATA BASE : SETEMBRO/2022	
OBJETO: REPARO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS						LOCAL: SGAS 901, LOTE 69, BRASÍLIA-DF, CEP 70390-10	
Nº	DESCRIÇÃO		ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
REFERÊNCIA	CÓDIGO						
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 45.341,99
1.1	SINA-PI	90781	TOPOGRÁFICO	h	42,00	R\$ 16,05	R\$ 770,10
1.2	SINA-PI	93572	ENCARGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	NES	5,00	R\$ 3.340,59	R\$ 19.702,95
1.3	SINA-PI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	120,00	R\$ 95,80	R\$ 11.496,00
1.4	SINA-PI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA 10 22, ADEQUADA DE 10,3 X 1,05 M	m²	2,88	R\$ 125,00	R\$ 1.224,00
1.5	ANEXO A	COMP. 1	ART DE SERVIÇO	Unid	1,00	R\$ 233,94	R\$ 233,94
1.6	SINA-PI	97524	TELA PLÁSTICA LARANJA TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1,20 X 30 M (L X C)	m	143,00	R\$ 2,55	R\$ 364,65
1.7	SINA-PI	13776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,80 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	NES	5,00	R\$ 937,50	R\$ 4.687,50
1.8	SINA-PI	97555	RETRADA DE PAVIMENTO INTERTRAVADO DE FORMA MANUAL, COM SEPARAÇÃO DAS PEÇAS EM BOM ESTADO	m2	754,08	R\$ 12,83	R\$ 9.574,85
2.0	TERRAPLANAGEM						R\$ 211.797,84
ESCAVAÇÃO						R\$ 28.273,57	
2.1	SINA-PI	101204	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE 0,8 M³/111 M³), PROT. DE 3 CAMINHOS DE CASCAMIENTOS DE 14 M², CMT DE 0,2 KM E VELOCIDADE MÍN. 4 KM/H AF_12/2018	m³	2330,88	R\$ 12,13	R\$ 28.273,57
ATERRO COM BRITA GRADUADA SIMPLES (BGS)						R\$ 136.004,16	
2.2	SINA-PI	90590	EXPOSIÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E DO SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVO CARGA E TRANSPORTE AF_11/2018	m²	358,29	R\$ 274,96	R\$ 98.789,39
2.3	SINA-PI	100973	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	150,29	R\$ 7,92	R\$ 2.345,55
2.4	SINA-PI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3 EM VIA URBANA PAVIMENTADA, CMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: MEXX00) AF_03/2018	M³xKM	14.542,12	R\$ 1,05	R\$ 15.269,23
ATERRO COM SOLO ARENOSO						R\$ 49.804,92	
2.5	SINA-PI	94310	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGIL. ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_05/2019	m³	396,00	R\$ 110,80	R\$ 45.256,80
2.6	SINA-PI	100973	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	306,00	R\$ 7,92	R\$ 3.130,32
2.7	SINA-PI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3 EM VIA URBANA PAVIMENTADA, CMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: MEXX00) AF_03/2018	M³xKM	396,00	R\$ 1,05	R\$ 415,80
REATERRO						R\$ 16.815,17	
2.8	SINA-PI	95382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_04/2019	m²	629,16	R\$ 26,51	R\$ 16.815,17
3.0	SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ESGOTO						R\$ 96.059,29
Tubulação da frente						R\$ 17.285,98	
3.1	ANEXO A	COMP. 3	COLETOR PRINCIPAL DE ESGOTO, REDE COLETORES, TUBO DE PVC DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	131,00	R\$ 142,86	R\$ 17.285,98
Tubulação dos fundos						R\$ 28.778,31	
3.2	ANEXO A	COMP. 2	COLETOR PRINCIPAL DE ESGOTO, REDE COLETORES, TUBO DE PVC DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	201,41	R\$ 142,86	R\$ 28.778,31
4.0	SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS						R\$ 32.808,72
Tubulação da frente						R\$ 14.700,87	
4.1	ANEXO A	COMP. 4	COLETOR PRINCIPAL DE ÁGUAS PLUVIAIS, TUBO CONCRETO DE DN 300 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	201,41	R\$ 72,99	R\$ 14.700,87
Tubulação da frente						R\$ 7.707,85	
4.2	ANEXO A	COMP. 4	COLETOR PRINCIPAL DE ÁGUAS PLUVIAIS, TUBO CONCRETO DE DN 300 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	66,55	R\$ 72,99	R\$ 4.857,47
4.3	ANEXO A	COMP. 3	COLETOR PRINCIPAL DE ÁGUAS PLUVIAIS, TUBO CONCRETO DE DN 200 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	54,45	R\$ 52,33	R\$ 2.839,38
5.0	REDE DE ÁGUA POTÁVEL PARA ALIMENTAÇÃO DE RESERVATÓRIOS SUPERIORES AB E BC						R\$ 9.100,80
5.1	ANEXO A	COMP. 7	TUBULAÇÃO PARA REDE DE ÁGUA POTÁVEL PARA ALIMENTAÇÃO DE RESERVATÓRIOS SUPERIORES AB E BC, DE AÇO GALVANIZADO, DN 50 2 1/2" - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO	m	74,91	R\$ 121,49	R\$ 9.100,80
6.0	BOCA DE LOBO						R\$ 31.599,50
6.1	ANEXO A	COMP. 5	COLETOR DE ÁGUAS PLUVIAIS (BOCA DE LOBO), DA CAIXA À REDE (DISTÂNCIA MÉDIA DE 8 M, LARGURA DA VALA = 1,00 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO DE PVC DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	73,75	R\$ 108,28	R\$ 7.993,28
6.2	ANEXO A	COMP. 6	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TUBO MACIÇO, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM	Unid	18,00	R\$ 945,35	R\$ 17.016,34
6.3	SINA-PI	97522	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE DÍGDO PUXADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	13,93	R\$ 46,40	R\$ 940,04
6.4	ORSE	13	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	m³	5,86	R\$ 213,53	R\$ 1.251,46
6.5	ORSE	4112	GRILHA EM BARRAS DE FERRO DE 1/2", COM DIMENSÕES (37X58) CM, ESPAÇAMENTO 5CM,	m²	0,53	R\$ 709,71	R\$ 4.632,14



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

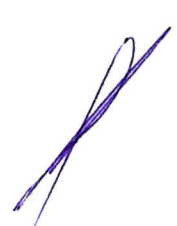
188

7.0 Substituição das Primárias							R\$ 6.746,76
7.1	ANEXO A	COMP. 9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO PVC EM PRIMÁRIA, DN 100 MM, SÉRIE NORMAL, ESGOTO SANITÁRIO	m	176,00	R\$ 29,82	R\$ 5.173,01
7.2	SINA-PI	97582	REMOWÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) EM PRIMÁRIAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m	160,00	R\$ 0,40	R\$ 64,00
7.3	SINA-PI	89823	LULA DE CORRER, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMÁRIA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/1014	Und	25,99	R\$ 35,39	R\$ 909,75
8.0 SUBSTITUIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO							R\$ 28.148,95
FACHADA SUL							
8.1	ANEXO A	COMP. 10	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES, COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	363,00	R\$ 15,79	R\$ 5.734,41
FACHADA NORTE							
8.2	ANEXO A	COMP. 13	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES, COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM (UTILIZAÇÃO DOS BLOCOS APROVEITADOS COM A PAVIMENTAÇÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	14,94	R\$ 10,27	R\$ 254,33
9.0 SINALIZAÇÃO EXTERNA (PINTURA/IDENTIFICAÇÃO) E ESTACIONAMENTO							R\$ 32.811,04
SINALIZAÇÃO VERTICAL (ESTACIONAMENTO) - PLACAS							R\$ 32.000,98
9.1	SICRO	5213364	REMOWÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	m²	16,58	R\$ 19,31	R\$ 322,16
9.2	SICRO	5213857	FORNECIMENTO E IMPLANTATION DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO E FIXAÇÃO DE PLACA, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO	Und	49,00	R\$ 544,01	R\$ 26.656,49
9.3	SICRO	1A0186001	CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOT. REFLETIVA COM PICTOGRAMA UNIVERSAL - FORNECIMENTO E IMPLANTATION	m²	21,19	R\$ 237,00	R\$ 5.022,33
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							R\$ 830,06
9.4	SINA-PI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	49,00	R\$ 16,94	R\$ 830,06
10.0 FACHADAS ELEVADAS (PINTURA DE ALTEIRA Q15, LARGURA DA PLATAFORMA 3,16, RAMPA 1,3 M E COMPRIMENTO MÉDIO 7,20 M)							R\$ 13.410,47
FACHADA ELEVADA TRECHO A/B							R\$ 10.640,69
10.1	SINA-PI	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	3,96	R\$ 170,00	R\$ 672,35
10.2	ORSE	11488	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAMENTOS	m²	10,17	R\$ 14,77	R\$ 150,91
10.3	SINA-PI	94971	CONCRETO POK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_07/2018	m³	10,17	R\$ 546,70	R\$ 5.559,94
10.4	SINA-PI	7155	Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-138, (2,10 kg/m²), diâmetro do fio = 4,2 mm, largura = 2,45 m, espaçamento das malha = 10 x 10 cm	m²	75,10	R\$ 25,43	R\$ 1.915,47
10.5	ORSE	113	Forma plana para estruturas, em tábuas de pinho, 08 usos, inclusive encoramento	m²	6,78	R\$ 102,42	R\$ 694,41
10.6	SINA-PI	36365	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEL, DN 100 MM (NBR 7362)	m	14,00	R\$ 40,96	R\$ 573,44
10.7	ANEXO A	COMP. 11	EXECUÇÃO DE PISO TÁTELA NA TRAVESSIA ELEVADA (DOMBORAIVA)	m²	4,52	R\$ 198,18	R\$ 895,17
FACHADA ELEVADA TRECHO B/C							R\$ 8.769,78
10.8	SINA-PI	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	3,22	R\$ 170,00	R\$ 547,40
10.9	ORSE	11488	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAMENTOS	m²	8,28	R\$ 14,77	R\$ 122,10
10.10	SINA-PI	94971	CONCRETO POK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_07/2018	m³	8,28	R\$ 546,70	R\$ 4.526,68
10.11	SINA-PI	7155	Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-138, (2,10 kg/m²), diâmetro do fio = 4,2 mm, largura = 2,45 m, espaçamento das malha = 10 x 10 cm	m²	69,40	R\$ 15,48	R\$ 1.074,91
10.12	ORSE	113	Forma plana para estruturas, em tábuas de pinho, 08 usos, inclusive encoramento	m²	5,52	R\$ 102,42	R\$ 565,36
10.13	SINA-PI	36365	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEL, DN 100 MM (NBR 7362)	m	14,00	R\$ 40,96	R\$ 573,44
10.14	ANEXO A	COMP. 11	EXECUÇÃO DE PISO TÁTELA NA TRAVESSIA ELEVADA (DOMBORAIVA)	m²	3,68	R\$ 198,18	R\$ 730,90
11.0 LIMPEZA							R\$ 96.132,46
11.1	SINA-PI	100931	CARGA E DESCARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 m³	m³	1927,21	R\$ 4,88	R\$ 9.403,66
11.2	SINA-PI	97015	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMIT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_01/2018	m³xkm	28.594,10	R\$ 1,05	R\$ 30.023,81
VALOR TOTAL							R\$ 498.067,87
IDR 20,34%							R\$ 101.420,04
VALOR TOTAL + IDR 20,34%							R\$ 600.006,91

A Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos - SUCOR procedeu, por meio da Gerência de Riscos Corporativos - GERIC, a análise processual e aprovou a Matriz de Riscos, afirmando que o referido documento contém os prováveis eventos de riscos inerentes ao objeto e está em conformidade com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos - RLC, conforme Despachos GERIC (24250227) e SUCOR (24254893). A Comissão Permanente de Licitações - CPL manifestou-se, por meio do Despacho CPL (24610838), da seguinte forma: "recomenda-se o encaminhamento dos autos a DIREX, para se de acordo e conforme critérios de conveniência e oportunidade da Companhia - AUTORIZAR A DEFLAGRAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO em apreço". A Área Jurídica se manifestou, por meio da NOTA TÉCNICA PROGE GELIC

PC N.º200/2022 (24660519) entendendo que o arcabouço normativo ora existente possibilita a autorização pela DIREX da deflagração do procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução de serviços comuns de engenharia, com vistas à remoção e substituição de redes de coleta de esgoto predial, de drenagem de águas pluviais e alimentação de água potável dos reservatórios superiores dos trechos AB e BC, localizados na área externa do Ed. Sede da Matriz, conforme especificações, quantidades, exigências e condições, estabelecidas no Projeto Básico SEI 24179127, com fundamento no inciso III do parágrafo único do Art. 203 do RLC, desde que sejam oportunamente atendidas as recomendações dos itens 20, 21, 22, 23 e 27 da referida Nota Técnica. A Supad/Gerad informa que atendeu as recomendações, contidas na NOTA TÉCNICA PROGE GELIC PC N.º200/2022, conforme disposto no Despacho Gerad (24888380). **Fundamentação Legal:** Artigo 203, inciso III do RLC - Regulamento de Licitações e Contratos da Conab. **Ponto de Decisão:** Dessa forma, submetemos a essa Diretoria Executiva, para, se de acordo, proceder a AUTORIZAÇÃO DE DEFLAGRAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO, visando a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução de serviços comuns de engenharia para remoção e substituição de redes: de coleta de esgoto predial, de drenagem de águas pluviais e alimentação de água potável dos reservatórios superiores dos trechos AB e BC, localizados na área externa do Edifício Sede da Matriz, ao custo total estimado de R\$ 600.096,91 (seiscentos mil noventa e seis reais e noventa e um centavos), ficando revogada a autorização realizada por meio do VOTO DIAFI N.º 51/2022 (24694887). **O Voto foi aprovado por unanimidade. 1.4) Voto Diafi nº 57/2022.** O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à Direx o Voto para deliberação. **Documento:** Processo SEI

nº 21451.000033/2022-35. **Assunto:** Autorização de homologação do Pregão Eletrônico SUREG/RJ N.º 1/2022 para contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para adaptação e manutenção das instalações dos Hortomercados Humaitá e Leblon. **Relato:** Trata-se o presente processo da autorização de homologação do Pregão Eletrônico SUREG/RJ N.º 1/2022 para contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para adaptação e manutenção das instalações dos Hortomercados Humaitá e Leblon. Por meio do VOTO DIAFI N.º 36/2022 (22961254), a Diretoria Executiva autorizou a deflagração de procedimento licitatório ao custo anual estimado **R\$ 2.474.467,24** (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos) para o item 1 (Serviços a Serem Executados - Hortomercado Humaitá) e de **R\$ 2.099.103,66** (dois milhões, noventa e nove mil cento e três reais e sessenta e seis centavos) para o item 2 (Serviços a Serem Executados - Hortomercado Leblon), perfazendo o valor total estimado de **R\$ 4.573.570,90** (quatro milhões, quinhentos e setenta e três mil quinhentos e setenta reais e noventa centavos). A empresa vencedora dos **ITENS 1 e 2** foi a **ZOE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 27.698.089/0001-68 pelo valor de **R\$ 2.238.650,51** (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos) e **R\$ 1.878.068,04** (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil sessenta e oito reais e quatro centavos), respectivamente, perfazendo assim um total de **R\$ 4.116.718,55** (quatro milhões, cento e dezesseis mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), representando uma redução de 9,99% do valor autorizado na deflagração. **ITEM 1 - Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia para adaptação e manutenção das instalações dos Hortomercado Humaitá.**



CNPJ	Fornecedor	Valor Global
17.298.685/0001-05	*B7 Empreendimentos Ltda.	R\$ 2.090.182,47
27.698.089/0001-68	Zoe Empreendimentos Eireli	R\$ 2.238.650,51
86.770.260/0001-61	Consiso Serviços de Engenharia, Consult. e Participações Ltda.	R\$ 2.312.884,52

*: Recusado a proposta considerando que a mesma não atendeu ao item 10.5 do Projeto Básico - Vistoria obrigatória. **ITEM 2 - Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia para adaptação e manutenção das instalações dos Hortomercado Leblon.**

CNPJ	Fornecedor	Valor Global
17.298.685/0001-05	*B7 Empreendimentos Ltda.	R\$ 1.773.112,86
27.698.089/0001-68	Zoe Empreendimentos Eireli	R\$ 1.878.068,04
86.770.260/0001-61	Consiso Serviços de Engenharia, Consult. e Participações Ltda.	R\$ 1.962.032,19

*: Recusado a proposta considerando que a mesma não atendeu ao item 10.5 do Projeto Básico - Vistoria obrigatória. No RELATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO SUREG/RJ N.º 01/2022 (24950196), a Comissão Permanente de Licitações - CPL explana todos os trâmites realizados durante a disputa e habilitação dos licitantes no procedimento licitatório e, em conformidade com RESULTADO POR FORNECEDOR (24950144), ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico SUREG/RJ N.º 1/2022. A Procuradoria Geral - PROGE concluiu, por meio da NOTA TÉCNICA PROGE/GELIC NB Nº 214/2022 (24965883), que não há óbice jurídico-formal à homologação do Pregão Eletrônico SUREG/RJ N.º 1/2022, e tramitou o feito à DIAFI, com vistas à homologação do certame pela Diretoria-Executiva. Por sua vez, a Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos - SUCOR, através dos Despachos GERIC

(24969532) e SUCOR (24971299), concluiu que: "não vislumbramos riscos relevantes que impeçam a tomada de decisão, porém recomendamos considerar e remediar o risco constatado quanto à documentação vencida indicado no item III do presente despacho Geric, qual seja: Certificado de Regularidade do FGTS vencida (24576659)". Em atendimento a observação da área de riscos, acostou-se Certificado de Regularidade do FGTS (24971682) válido da Licitante vencedora. **Fundamentação Legal:** Art. 322 c/c Art. 203, Parágrafo Único, inciso III do RLC. **Ponto de Decisão:** Por todo o exposto, submeto à deliberação da DIREX para, se de acordo, autorizar a homologação do Pregão Eletrônico SUREG/RJ N.º 1/2022 para contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para adaptação e manutenção das instalações dos Hortomercados Humaitá e Leblon, sagrando-se vencedora dos ITENS 1 e 2 a empresa **ZOE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 27.698.089/0001-68 pelo valor de **R\$ 2.238.650,51** (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos) e **R\$ 1.878.068,04** (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil sessenta e oito reais e quatro centavos), respectivamente, perfazendo assim um total de **R\$ 4.116.718,55** (quatro milhões, cento e dezesseis mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos). **O Voto foi aprovado por unanimidade.** O Diretor-Executivo da Diafi registrou agradecimentos ao Diretor-Presidente Guilherme Ribeiro, aos demais Diretores, à CPL, ao Superintendente da Superintendência de Acompanhamento das Regionais - Suare, Mario Antônio Melo da Silva e ao Corpo Funcional da Conab pela condução do processo. **1.5) Voto Dirab nº 60/2022**, Processo SEI nº 21200.001628/2013-79. **Assunto:** Aprovação da Norma de Contratação de Serviços de Braçagem - NOC 30.104 - Sistema de Operações - Subsistema de Rede de Armazenagem Própria – Ambiente Natural. **O**

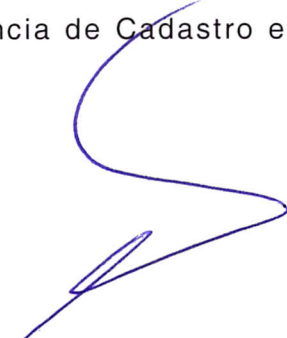
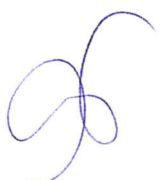
Voto foi retirado de pauta a pedido do Diretor-Executivo da Dirab.

DEMANDAS AOS CONSELHOS. 2) CONFIS. A Diretoria Executiva tomou conhecimento das demandas que serão encaminhadas ao Confis e teceu as seguintes considerações: **2.1) Processo SEI nº**

21200.002895/2020-92. O Diretor-Executivo da Digep submeteu à Direx o Despacho Gesas SEI Nº 24789288 em atendimento aos questionamentos do Conselho Fiscal feitos através do Ofício Interno COEST/CONAB SEI N.º 106/2022 SEI Nº 23897262. A Direx destacou que o aumento de preços de materiais e medicamentos de uso dos serviços de saúde refletiu diretamente nos gastos realizados com internações clínicas e/ou cirúrgicas e seus consectários no período analisado, ocasionando elevação dos custos assistenciais. A Direx encaminhou, para conhecimento do Confis: 1. Reportagem - Revista Medicina S.A SEI Nº 25029414; 2. Reportagem - Portal da Câmara dos Deputados - SEI Nº 25029506; 3. Relatório Técnico - Avaliação Atuarial de Plano de Saúde da Conab - WEDAN Consultoria SEI Nº 25029597; e 4. Relatório Consolidado - SEI nº 22694609 - Assunto: acompanhamento semestral da evolução do Plano de Ação Integral e Cronograma de Execução, em cumprimento ao Subitem 7.2 do Plano de Trabalho do Conselho de Administração da CONAB (Consad – 4ª ROCA 2018), mediante monitoramento do Comitê de Auditoria - COAUD, na forma outrora estabelecida pela Resolução CGPAR nº 23/2018, cujos efeitos foram sustados pelo Decreto Legislativo nº 26, de 08/09/2021. A Direx manifestou-se favorável ao encaminhamento.

2.2) Processo SEI nº 21200.001131/2020-80. O Diretor-Executivo da Digep submeteu à Direx o Relatório Gesas SEI Nº 24811979, referendado pelo Despacho Digep SEI Nº 24816054, que trata dos dados pertinentes ao 3º trimestre 2022 sobre a "Avaliação da Execução das Despesas relacionadas ao Plano Orçamentário de Assistência Médica e Odontológica", em atendimento ao item 9.3 do Plano de

Trabalho. A Direx manifestou-se favorável ao encaminhamento. **2.3) Processo SEI nº 21200.006241/2022-08.** O Diretor-Executivo da Digep, no exercício da Dirab, submeteu à Direx os Despachos Dirab SEI Nº 24917739 e Gerap SEI Nº 24899108, os quais informarão os valores necessários para a contratação de empresa para execução de obra e projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico e do sistema de proteção contra descarga atmosférica (SPDA), nas Unidades Armazenadoras de Uberlândia/MG e Rondonópolis/MT. A Direx manifestou-se favorável ao encaminhamento. **2.4) Processo SEI nº 21200.001736/2020-71.** O Diretor-Presidente submeteu à Direx o Despacho Proge SEI Nº 24799006 o qual informará que, para o 3º trimestre de 2022, não foram registradas recomendações ou demandas provenientes dos órgãos do Ministério Público e Polícia Federal. A Direx manifestou-se favorável ao encaminhamento. **2.5) Processo SEI nº 21200.001360/2022-66.** O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à Direx: 1. Despacho Diafi SEI Nº 24768168 – encaminhando os demonstrativos contábeis com periodicidade mensal; 2. Balanço com Demonstrações Contábeis Setembro/2022 SEI Nº 24788179; 3. Análise Quantitativa BP Setembro/2022 comparada com Agosto/2022 SEI Nº 24797879; 4. Análise Quantitativa DRE Setembro/2022 comparada com Agosto/2022 SEI Nº 24798005; e 5. Análise Qualitativa BP e DRE Setembro/2022 comparada com Agosto/2022 SEI Nº 25126508. A Direx manifestou-se favorável ao encaminhamento. **2.6) Processo SEI nº 21200.001864/2020-14.** O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à Direx, em atendimento ao **item 7.1 do Plano de trabalho do Conselho Fiscal**, os seguintes documentos: 1. Despacho Diafi SEI Nº 24812415, que encaminhará o Relatório de Certidões de Regularidade Fiscal referente ao 3º trimestre/2022; 2. Certidão negativa Suregs SEI Nº 24801223; e 3. Despacho Gecob SEI Nº 24734628 - com o posicionamento da Gerência de Cadastro e Cobrança - Gecob. A Direx

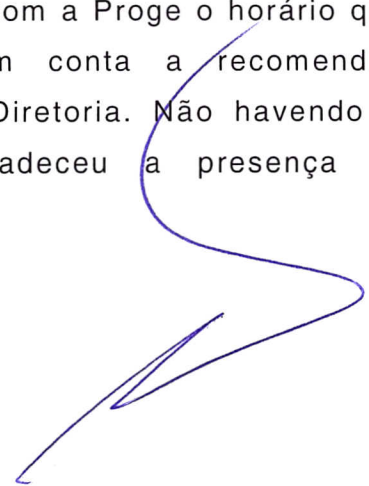


manifestou-se favorável ao encaminhamento. **2.7) Processo SEI nº 21200.001864/2020-14.** O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à Direx os documentos relativos à adoção de providências para regularização do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin: 1. Despacho Gecob SEI Nº 24734628; 2. Requerimento de solicitação PGFN/ME SEI Nº 24072256, com a fundamentação da consulta elaborada pelo Gerente da Gerência de Cadastro e Cobrança - Gecob; 3. Resposta da PGFN sobre a consulta da Conab - SEI Nº 24734604; 4. Documento nº 01 – Dívida Ativa ação judicial SEI Nº 24734618; e 5. Documento nº 02 – Dívida Ativa Sureg/PE SEI Nº 24734625. A Direx tomou conhecimento que o valor exarado no Documento nº 02 refere-se à multa aplicada a Sureg/PE, cujo motivo deve-se ao não atendimento do artigo 502 da CLT. A Direx manifestou-se favorável ao encaminhamento. **2.8) Processo SEI nº 21200.002149/2022-61.** O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à Direx, em atendimento aos itens do Plano de trabalho do Conselho Fiscal, os seguintes documentos: 1. Ofício Interno Diafi SEI Nº 52/2022 que encaminhará os Relatórios referente ao 3º trimestre/2022; 2. Relatório de Gestão Orçamentária/Gepeo - 3º Trimestre 2022 SEI Nº 24790250; 3. Planilha com o Demonstrativo da Execução Orçamentária 2022, com posição em 30/09/2022 - 3º Trimestre/2022 - SEI Nº 24790326; e 4. Acompanhamento da execução dos investimentos programados para o ano com o Demonstrativo do Acompanhamento das Despesas de Capital - 3º trimestre 2022 SEI Nº 24790343. A Direx manifestou-se favorável ao encaminhamento. **2.9) Processo SEI nº 21200.002809/2021-22.** O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à Direx o Despacho Sucon SEI Nº 24785026, em atendimento ao item 12.7 do Plano de Trabalho. A Direx manifestou-se favorável ao encaminhamento. **2.10) Processo SEI nº 21200.006418/2022-68.** O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à Direx os documentos a seguir: 1.

Despachos Diafi SEI Nº 24752711 e SEI Nº 25044944, que encaminharão os Relatórios trimestrais; 2. Relatório Geral dos Imóveis - consolidado - 3º trimestre 2022 - SEI Nº 24752142, em atendimento ao item 6.8 - verificar a situação dos imóveis da Companhia; 3. Relatório de Licitações e Contratos - 3º trimestre 2022 - SEI Nº 25044531 - em atendimento ao item 8.1- examinar as aquisições e contratações da Companhia, especialmente as realizadas por dispensa e inexigibilidade; e 4. Relatório de Baixa de Bens - 3º trimestre 2022 - SEI Nº 25044561 - em atendimento ao item 8.2 - tomar conhecimento da venda de ativos da Companhia e o atendimento a requisitos legais. A Direx manifestou-se favorável ao encaminhamento. **2.11) Processo SEI nº 21200.004494/2020-77.** O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à Direx, em atendimento ao item do Plano de Trabalho, os documentos a seguir: 1. Ofício Interno Gecob SEI Nº 12/2022 SEI Nº 24725484 - Relatório Trimestral com a Posição da Carteira de Cobrança, referente ao 3º trimestre/2022; 2. Demonstrativo Siscob, empregados cedidos, com os valores das cobranças em andamento - SEI Nº 24716883; 3. Demonstrativo Siafi - empregados cedidos - com os valores das cobranças em andamento - SEI Nº 24716960; 4. Demonstrativo Siscob - empregados cedidos - SEI Nº 24717065; e 5. Demonstrativo Siafi - empregados cedidos - com os valores ajuizados - SEI Nº 24717138. A Direx manifestou-se favorável ao encaminhamento. **3) ASSUNTOS GERAIS. 3.1) Processo SEI nº 21200.002804/2022-81.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento da NOTA TÉCNICA DIGEP e PRESI SEI N.º 6/2022, SEI nº 24971542 – que informará sobre a alteração da data limite para submissão do novo Plano de Funções à aprovação do Conselho de Administração, de 31/12/2022 para 30/06/2023. **3.2) Processo SEI nº 21200.006771/2021-67.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento, pelo Diretor-Executivo da Digep, da Nota Técnica nº 16 (24706859), elaborada pelo Grupo de Trabalho consoante pela Portaria

nº 340/2022 – que instituiu o Programa de Formação Permanente de Líderes. Oportunamente, foi convidada para esclarecimentos a Superintendente da Sudep, Nilda, que apresentou o Programa de Formação Permanente de Líderes, cujo objetivo foi o de criar lideranças visando a sucessão dos cargos da Companhia, desenvolvendo indicadores. A Direx agradeceu aos esclarecimentos.

3.3) Processo SEI nº 21200.002730/2022-82. A Diretoria Executiva tomou, pela Diafi, da atualização do plano de ação para emissão do alvará de funcionamento dos imóveis do edifício Sede da SUREG/RN e das UAs de Natal e Caiapós. Concluídos os assuntos gerais, o Diretor-Presidente apresentou, aos demais Diretores, o Corregedor Geral, Nelio, recém empossado ao cargo, ao qual concedida a palavra fez suas considerações. Por fim, o Diretor-Presidente solicitou a participação do Superintendente da Regional de Alagoas, Bruno para trazer atualizações sobre a mudança da UA – Alagoas para uma nova unidade em razão do problema geológico causado pela Braskem. O Superintendente informou que visitou um novo imóvel com 5 anos de construção e convidou o RTA lotado na Sureg/AL, Adeildo Gomes de Santana, para trazer informações técnicas acerca do novo imóvel. O Diretor-Presidente questionou se o imóvel visitado por último atenderia ou não as necessidades da Companhia. O RTA informou que está aguardando a resposta de alguns questionamentos feitos ao condomínio que se encontra o imóvel para responder ao perguntado pelo Presidente. Concluindo a reunião, O Diretor-Presidente levantou a questão sobre o horário para funcionamento da Conab durante os jogos da seleção brasileira da Copa do Mundo. Os Diretores acharam conveniente verificará com a Proge o horário que a Companhia deverá funcionar, levando em conta a recomendação do MAPA e a discricionariedade da Diretoria. Não havendo mais nada a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos dando por



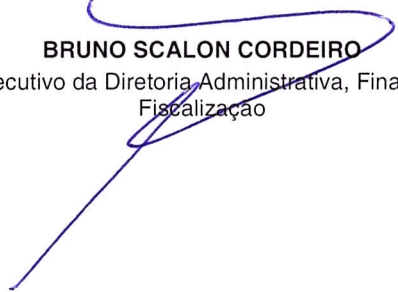
encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Igor Willenshofer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos membros da Diretoria Executiva.


GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO

Diretor-Presidente


MARCUS VINÍCIUS MORELLI

Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas, no exercício da
Diretoria de Operações e Abastecimento
Portaria nº 363/2022.


BRUNO SCALON CORDEIRO

Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de
Fiscalização


SERGIO DE ZEN

Diretor-Executivo de Informações Agropecuárias e
Políticas Agrícolas


IGOR WILLENSHOFER

Secretário